

NOVO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO



Dr. Jesus Adib Abi Chedid

Prefeito Municipal

Profº Amauri Sodré da Silva

Vice-Prefeito

Profº Adilson Moreira Condesso

Secretário Municipal de Educação

José Rodrigues Alves

Secretário Municipal de Finanças

Silvia Helena A. M. Sperendio

*Resp. p/ Chefia da Divisão de Apoio
Escolar*

Carla Maria Lopes Cubero de Lima

Divisão de Apoio Escolar



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

www.braganca.sp.gov.br

A partir de 1º de janeiro de 2021, o FUNDEB tornou-se um instrumento permanente de financiamento da Educação Básica.

- **Instituído pela EC 108, de 26 de agosto de 2020**
- **Dispositivo legal: Constituição Federal, art. 212-A**
- **Regulamentação: Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020**



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
www.braganca.sp.gov.br

O Fundeb não é um único fundo, na verdade, é um conjunto de 27 fundos (26 estaduais e 1 do Distrito Federal) que serve como mecanismo de redistribuição de recursos destinados à Educação Básica. Isto é, trata-se de um grande cofre do qual sai dinheiro para valorizar os profissionais da educação e desenvolver e manter funcionando todas as etapas da Educação Básica – desde creches, Pré-escola, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio até a Educação de Jovens e Adultos (EJA).

O Fundo tem como objetivo fazer com que haja menos desigualdade de recursos entre as redes de ensino. E é muito importante, pois faz com que a diferença entre a rede que mais investe por aluno e a que menos investe caia consideravelmente.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
www.braganca.sp.gov.br

Regras de utilização dos recursos do Fundeb – Art. 25 e 26 – LF 14.113/20

Serão aplicados indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimentos de ensino da educação básica nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária.

90% do total deve ser gasto no exercício

10%, inclusive de complementação da União, até o 1º quadrimestre (30/04) do exercício imediatamente subsequente.

70% do total (no mínimo)

Remuneração dos Profissionais da Educação em efetivo exercício (art. 61 da LF 9394/96 e Art. 1º da LF 13.935/2019)

30% do total (no máximo)

Pagamento de outras despesas em MDE (art. 70 da LF 9394/96)



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
www.braganca.sp.gov.br

Complementações da União – mínimo de 23% do total dos recursos do Fundo

Complementação	Regras de utilização
VAAF – (10%) Para cada Estado e Distrito Federal, sempre que o valor mínimo por aluno não for atingido.	A mesma dos Arts. 25 e 26, da LF 14.113/2020.
VAAT – (10,5%) em cada rede pública de ensino municipal, estadual ou distrital, sempre que o valor anual total por aluno definido nacionalmente não for alcançado.	Art. 27 – Mínimo de 15% em despesas de capital Art. 28 – Destinação de 50% para a Educação Infantil.
VAAR – (2,5%) em cada rede pública de ensino, condicional à melhoria da gestão e indicadores do SAEB.	A mesma dos Arts. 25 e 26, da LF 14.113/2020.



Conselho de acompanhamento e controle social do fundeb

CACS – Fundeb (municipal)

Base legal:

- **Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, Art. 33 e 34;**
- **Lei Municipal nº 4780, de 24 de março de 2021**



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
www.braganca.sp.gov.br

O Conselho de acompanhamento e controle social do fundeb

- ✓ É um colegiado formado por representantes da comunidade escolar e da sociedade civil, que desempenham o exercício da cidadania e o compromisso com a Educação Pública;
- ✓ Principal função: acompanhamento e controle social quanto aos recursos do FUNDEB e PNATE (Programa Nacional de Transporte Escolar);
- ✓ Deve reunir-se, no mínimo, quatro vezes ao ano;
- ✓ Não é uma unidade administrativa do governo, ou seja, sua atuação é independente.
- ✓ Membros não são remunerados (atividade de relevante interesse social).



Compete ao Conselho do Fundeb

- acompanhar e controlar a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundeb;
- supervisionar a realização do censo escolar;
- acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação;
- instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. O referido parecer deve ser apresentado ao Poder Executivo respectivo em até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de Contas ao Tribunal;
- acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento e análise da Prestação de Contas desses Programas, encaminhando ao FNDE;
- Convocar o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo;
- Realizar visitas para verificar, in loco, a adequação do serviço de transporte escolar, das obras e serviços efetuados nas unidades escolares e a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo; e
- Elaborar e alterar o seu regimento interno.



Regras de Aplicação – Recursos Próprios (Aplicação Mínima Constitucional - CF. Art. 212)

25% da Receita de Impostos(*)	(*) não corresponde a Receita Total do Município
Aplicação no exercício	Empenhos Liquidados
Restos a Pagar pagos até 31.01	Desde que haja saldo financeiro para pagamento em 31.12 ⁽¹⁾

⁽¹⁾ O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo glosa Restos a Pagar não quitados até 31 de janeiro do ano seguinte, despesas com fanfarras escolares, museus, bibliotecas e ginásios abertos ao público em geral, gêneros alimentícios da merenda escolar, uniforme escolar, pessoal em desvio de função, entre outros gastos não previstos no art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.



Prestação de contas

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Período
1º quadrimestre
2022



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
www.braganca.sp.gov.br

Origem dos Recursos Receitas Orçamentárias



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
www.braganca.sp.gov.br

Base
de Cálculo

Aplicação
Obrigatória
25%

Base de Cálculo	R\$ 230.860.019,68
Mínimo a ser Aplicado (25%)	R\$ 57.715.004,92

RECEITAS DE IMPOSTOS	ARRECADADA ATÉ 30/04/22
Recursos Próprios	109.782.620,04
IPTU	62.386.255,78
ITBI	10.261.818,33
ISSQN	17.866.347,19
IRRF	3.334.528,75
Dívida Ativa de Impostos	11.942.028,94
Atualização Monetária	2.152.075,53
Multa/Juros de Impostos	1.839.565,52
Transferências da União	37.602.341,99
FPM	37.591.855,96
ITR	10.486,03
Lei Kandir (LC-87/96)	0,00
Transferências do Estado	83.475.057,65
ICMS	51.408.197,20
IPVA	31.682.588,43
IPI	384.272,02
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	230.860.019,68

RECEITA DO FUNDEB – 1º quadrimestre 2022

Receita Arrecadada	R\$ 33.763.440,14
Rendimento de Aplicação Financeira	R\$ 406.246,93
Total Arrecadado	R\$ 34.169.687,07
Mínimo a ser Aplicado em Profissionais da Educação(70%)	R\$ 23.918.780,94
Mínimo a ser Aplicado no Exercício (90%)	R\$ 30.752.718,36



RECEITAS ADICIONAIS – 1º Quadrimestre 2022	ORIGEM DO RECURSO	ARRECADADA
Transferências do Salário Educação - QSE	União	5.062.510,32
Transferências do PNAE	União	140.566,56
Transferências do PNATE	União	137.768,22
Rendimentos de aplicações financeiras	União	393.275,77
Convênio Transporte de Alunos	Estado	0,00
Convênio Alimentação Escolar	Estado	0,00
Rendimentos de aplicações financeiras	Estado	73.523,80
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS		5.807.644,67



Aplicação dos Recursos Despesas Orçamentárias



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
www.braganca.sp.gov.br

EDUCAÇÃO INFANTIL – RECURSO PRÓPRIO – 25%

Natureza da Despesa	Empenhado	Liquidado	Pago
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	351.476,43	351.476,43	351.476,43
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102.530,79	102.530,79	70.065,24
335039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA (PARCERIA)	4.419.995,34	2.008.772,49	2.008.772,49
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.040.629,86	127.709,00	24.478,20
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	642.198,90	379.059,34	379.059,34
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.837,50	21.837,50	21.837,50
339032 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.707.401,50	1.707.401,50	630.897,50
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.069.882,25	333.633,12	258.505,92
339092 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.749,04	1.749,04	1.749,04
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.785.018,00	1.400.868,11	940.978,09
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	336.257,73	35.687,87	35.687,87
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	687.860,40	298.118,80	12.704,00
TOTAL	17.166.837,74	6.768.843,99	4.736.211,62

ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO - 25%			
NATUREZA DA DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	936.684,85	933.891,22	933.891,22
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	256.844,67	256.844,67	188.283,54
339030 – MATERIAL DE CONSUMO	1.756.592,28	427.544,78	427.544,78
335039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	428.792,52	221.545,83	162.943,58
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.993.356,48	1.315.051,60	1.315.051,60
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	83.691,31	83.691,31	58.996,11
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.290.204,68	6.943.459,53	6.082.122,66
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.465.311,89	201.196,72	173.704,54
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.693,22	19.721,32	19.721,32
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	363.871,69	0,00	0,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.370.418,50	216.563,00	216.563,00
TOTAL	35.966.462,09	10.619.509,98	9.578.822,35

Base de Cálculo (Receita de impostos)	R\$ 230.860.019,68
---------------------------------------	--------------------

Aplicação do Mínimo Constitucional 25% - 1º Quadrimestre 2022 - R\$ 57.715.004,92			
	Empenhado	Liquidado	Pago
EDUCAÇÃO INFANTIL	17.166.837,74	6.768.843,99	4.736.211,62
ENSINO FUNDAMENTAL	35.966.462,09	10.619.509,98	9.578.822,35
RETENÇÃO FUNDEB	24.215.509,80	24.215.509,80	24.215.509,80
(-) FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO	6.390.604,76	6.392.708,69	7.975.270,26
TOTAL	70.958.204,87	35.211.155,08	30.555.273,51
	30,74%	15,25%	13,24%

Despesas com FUNDEB				
Mínimo de 70% - Remuneração Profissionais da Educação				
Despesa	Descrição	Empenhado	Liquidado	Pago
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.683.910,98	10.683.910,98	10.683.910,98
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.950.909,16	2.950.909,16	1.695.937,60
Valor total		13.634.820,14	13.634.820,14	12.379.848,58
Porcentagem de aplicação		39,90%	39,90%	36,23%
Máximo de 30% - Outras despesas com MDE				
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.029.088,77	3.026.984,84	3.026.984,84
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.160.996,13	1.160.996,13	833.406,12
Valor total		4.190.084,90	4.187.980,97	3.860.390,96
Porcentagem de aplicação		12,26%	12,26%	11,30%
Total geral - FUNDEB		17.824.905,04	17.822.801,11	16.240.239,54
Porcentagem de aplicação		52,17%	52,16%	47,53%

Agradecemos a Atenção de Todos

Dr. Jesus Adib Abi Chedid

Prefeito Municipal

Profº Amauri Sodré da Silva

Vice-Prefeito

Profº Adilson Moreira Condesso

Secretário Municipal de Educação

José Rodrigues Alves

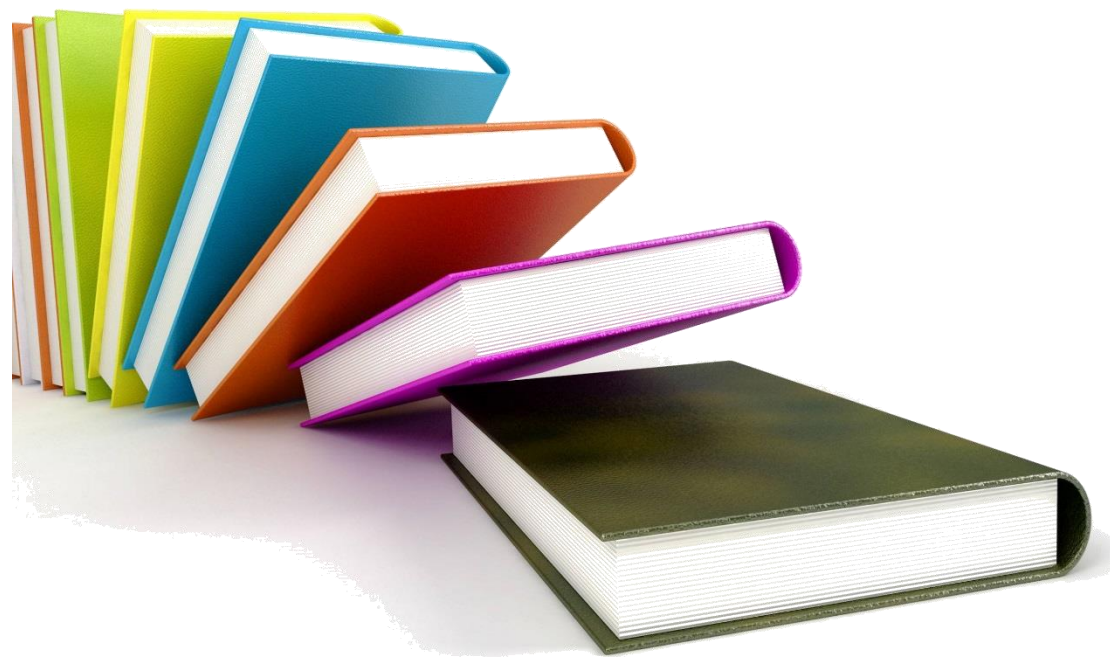
Secretário Municipal de Finanças

Silvia Helena A. M. Sperendio

Resp. p/ Chefia da Divisão de Apoio Escolar

Carla Maria Lopes Cubero de Lima

Divisão de Apoio Escolar



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

www.braganca.sp.gov.br